

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA NORMATIVA Nº 250, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Processo de seleção de docente nº 23068.107465/2022-25, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 24/07/2025, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 168/2022-R, publicado no DOU em 26/12/2022, homologado conforme Editais nº 59 a 61/2023-R, publicados no DOU em 24/07/2023, na parte referente à Área/subárea: Ciências Agrárias (código da grande área CNPq: 5.00.00.00-4), Agronomia (código da área CNPq: 50100009), subárea: Fitossanidade (código da subárea CNPq: 5.01.02.00-1); Ciências Biológicas (código da grande área CNPq: 2.00.00.00-6), Microbiologia (código da área CNPq: 2.12.00.00-9), subárea: Biologia e Fisiologia dos Microrganismos (código da subárea CNPq: 2.12.01.00-5).

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA NORMATIVA Nº 81, DE 24 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo de seleção de docente nº 23068.025072/2024-66, resolve:

Prorrogar, pelo período de 01 (um) ano, a partir de 25/07/2025, a validade do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, de que trata o Edital nº 91/2024-PROGEP, publicado no DOU de 12/06/2024, homologado conforme Edital nº 113/2024-PROGEP, publicado no DOU em 25/07/2024, na parte referente à Área/subárea ou Disciplinas: Fonoaudiologia/Voz.

ARIANA LIRIO PANDINI FONSECA

Substituta

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO AD REFERENDUM DE 18 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO Nº : 23068.030546/2024-91

INTERESSADO : PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL (PROPAES)

ASSUNTO : Prorrogação da vigência do Benefício RU

Considerando a Resolução nº 119, de 30 de janeiro de 2024, do Conselho Universitário - CUn, que homologou a decisão ad referendum do Presidente deste Conselho, a qual prorrogou, por 6 (seis) meses, a contar de 20 de dezembro de 2024, a vigência do Benefício RU-Ufes destinado a estudantes de graduação presencial com renda familiar bruta mensal per capita média de até 2 (dois) salários mínimos, não atendidos pelo Programa de Assistência Estudantil - Proaes, aprovado pela Resolução nº 51, de 22 de junho de 2023;

Considerando que, conforme relatado no documento "Benefício RU-Ufes - 2025", o referido benefício tem se mostrado essencial para a promoção da permanência estudantil, assegurando, ao longo de dois anos de vigência, o acesso gratuito às refeições para estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

considerando que o relatório evidencia que a medida atende de forma direta um público expressivo, contribuindo significativamente para a redução da evasão estudantil, especialmente ao se observar que cerca de 60% dos beneficiários pertencem a famílias unipessoais e exercem atividades laborais fora da Universidade, o que reforça o caráter estratégico do benefício como suporte adicional à permanência qualificada;

considerando que o impacto financeiro da iniciativa é relativamente baixo, frente aos relevantes benefícios sociais e acadêmicos proporcionados;

considerando que o programa representa não apenas uma política de assistência estudantil, mas também um instrumento de controle e rastreabilidade do acesso ao Restaurante Universitário, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos;

considerando a recente designação de Comissão com a finalidade de elaborar proposta para uma política permanente de acesso aos Restaurantes Universitários da UFES; decido prorrogar, ad referendum da Plenária deste Conselho, pelo período de 6 (seis) meses, a contar de 22 de junho de 2025, a vigência do Benefício RU-Ufes.

Ressalto que esta decisão deverá ser submetida à homologação por este Conselho.

EUSTÁQUIO VINICIUS RIBEIRO DE CASTRO
Presidente do Conselho

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA PROGEPE/UFJF Nº 275, DE 24 DE JUNHO DE 2025

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas no exercício da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas por meio da Portaria nº 138, de 10/05/2024, publicada no DOU de 17/05/2024, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 Edital nº 29/2025 GRST/CAMP/PROGEPE Seleção de Professor Substituto

1.1 FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL CAMPUS JUIZ DE FORA

1.1.1 Seleção nº 21: Departamento de Política de Ação do Serviço Social
Processo nº 23071.919432/2025-14 Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	MARINA VALÉRIA DELAGE VICENTE MANCINI	7,59
2º	CAROLINA MORAIS SIMÕES DE MELO	7,57
3º	JULIANO ZANCANELO REZENDE	6,96
4º	FÁBIO DA SILVA CALLEIA	6,87
5º	NANCI LAGIOTI HESPAÑOL SIMÕES	6,07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WARLESON PERES



Ministério do Esporte

SECRETARIA NACIONAL DE ESPORTE AMADOR, EDUCAÇÃO, LAZER E INCLUSÃO SOCIAL

DIRETORIA DE PROGRAMAS E POLÍTICAS DE INCENTIVO AO ESPORTE

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DA LEI FEDERAL DE INCENTIVO AO ESPORTE

DELIBERAÇÃO Nº 1.741, DE 24 DE JUNHO DE 2025

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 26/02/2025, 19/03/2025, 14/04/2025 e 19/06/2025.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 4, de 9 de janeiro de 2024, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados nas reuniões ordinárias e extraordinária realizadas em 26/02/2025, 19/03/2025, 14/04/2025 e 19/06/2025.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUDMILA FERREIRA MARTINS COSTA ABADIA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 71000.067831/2024-95

Proponente: Associação Recreativa Cultural de Futsal Videirense

Título: Futsal Videira

Registro: 2404364

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 50.857.035/0001-10

Cidade: Videira UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 237.306,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0403 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 77081-7

Período de Captação até: 12/06/2027

2 - Processo: 71000.036225/2025-17

Proponente: AERO - Associação Esportiva e Recreativa OLIFER

Título: GT Racing

Registro: 2500506

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 06.877.694/0001-26

Cidade: Itaquiraí UF: MS

Valor autorizado para captação: R\$ 429.959,29

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3933 DV: 0 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 25091-0

Período de Captação até: 12/06/2027

3 - Processo: 71000.034343/2025-82

Proponente: AG Motorsports

Título: Time AG - Racing 1

Registro: 2500435

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 40.467.776/0001-30

Cidade: Florianópolis UF: SC

Valor autorizado para captação: R\$ 1.000.000,00

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 3077 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 27204-3

Período de Captação até: 12/06/2027

4 - Processo: 71000.038682/2025-38

Proponente: Associação APascentai Esporte Cultura e Lazer

Título: Projeto Handebol de Base - HandBase

Registro: 2500599

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 07.347.898/0001-18

Cidade: Teófilo Otoni UF: MG

Valor autorizado para captação: R\$ 392.957,07

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0061 DV: 2 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 113141-9

Período de Captação até: 12/06/2027

5 - Processo: 71000.030858/2025-11

Proponente: Associação Caminho do Esporte

Título: Torneio Internacional de Futebol Feminino

Registro: 2500364

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 20.816.608/0001-04

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 3.469.448,19

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4258 DV: 7 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 41220-1

Período de Captação até: 12/06/2027

6 - Processo: 71000.035548/2025-85

Proponente: Associação de Esportes Los Bravos

Título: O jogo não pode parar

Registro: 2500469

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento

CNPJ: 46.786.393/0001-01

Cidade: Triunfo UF: RS

Valor autorizado para captação: R\$ 290.760,33

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2740 DV: 5 Conta Corrente (Captação) vinculada nº 24522-4

Período de Captação até: 12/06/2027